ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.880/2012.

Denomina Ruas do Loteamento Novo Cavaleiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica denominada Rua Irmã Dorothy, a atual Rua E-2 que se inicia na Avenida Aluísio da Silva Gomes, no loteamento Novo Cavaleiros – 5º Prolongamento – no limite dos Bairros Granja dos Cavaleiros e Vale Encantado.

Art. 2º Fica denominada Rua Professora Ivone Alves de Barcelos, a atual Rua J-1, no loteamento Novo Cavaleiros – 3º e 5º Prolongamentos – nos Bairros Novo Cavaleiros e Vale Encantado.

Art. 3º Fica denominada Rua Fiscal Juca, a atual Rua K-1, no loteamento Novo Cavaleiros – 3º e 5º Prolongamentos, nos Bairros Novo Cavaleiros e Vale Encantado.

Art. 4º Fica denominada Rua Adonias Lucas Martins, a atual Rua R-5 e seu prolongamento Rua R-7, no loteamento Novo Cavaleiros – 5º Prolongamento, no Bairro Vale Encantado.

Art. 5º Fica denominada Rua José Cândido Marcílio, a atual Rua S-5, no loteamento Novo Cavaleiros – 6º Prolongamento, no Bairro Vale Encantado.

Art. 6º Fica denominada Rua Odete Coutinho Pereira, a atual Rua S-6, no loteamento Novo Cavaleiros – 6º Prolongamento, no Bairro Vale Encantado.

Art. 7º Fica denominada Avenida Sergio Brito, a atual Avenida AA, no loteamento Novo Cavaleiros – 6º Prolongamento, no Bairro Vale Encantado.

Art. 8º Fica denominada Rua Lauro Roberto Vasconcelos Fonseca Filho, a atual Rua A-1, no loteamento Novo Cavaleiros – 5º Prolongamento, no Bairro Vale Encantado.

Art. 9º Fica denominada Rua José Vicente Soriano de Oliveira, a atual Rua A-2, no loteamento Novo Cavaleiros – 5º Prolongamento, no Bairro Vale Encantado.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.880/2012.

Art. 10. Fica denominada Rua Diogo Mancebo Reis, a atual Rua interna na Vila situada na Quadra M, Lote 13 no loteamento Granja dos Cavaleiros, Bairro Granja dos Cavaleiros.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE PREFEITO, em 31 de agosto de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação Diario da Costa do Sol
Edição Nº 2758
Data 01/09/2012 pág. 11
SERVIDOR